



PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/03/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2005, sob a organização da Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Eqüidade, com o objetivo de se traçar diretrizes para o Plano de Políticas Públicas visando a superação do racismo no Município de Palmas.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central Estado e Sociedade Promovendo a Igualdade Racial.

Art. 3º As metas serão delimitadas levando-se em conta as necessidades, reivindicações e informações prestadas pelos movimentos organizados e simpatizantes das lutas pela igualdade racial.

Art. 4º Os interessados em indicarem delegados para a Conferência deverão comprovar que estão regularmente constituídos ou sua efetiva participação nos movimentos pela superação do racismo no Município de Palmas.

Art. 5º Ato próprio da Coordenadoria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Eqüidade, estabelecerá:

I - a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial elegerá seus delegados para a Conferência Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

Art. 7º A Coordenadora da Mulher, Direitos Humanos e Equidade expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de março de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil